



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.341/2019.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, do Município de Fazenda Rio Grande – PR e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal nos termos do art.81, X, da Lei Orgânica Municipal, com aplicação do índice de dois inteiros e cinco mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento (2,5546%) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal nos termos do art.81, X, da Lei Orgânica Municipal, com aplicação do índice de dois inteiros e cinco mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento (2,5546%) sobre os subsídios dos Vereadores Municipais, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º O percentual da revisão geral anual para o exercício de 2020 foi fixado por meio de legislação de iniciativa do Poder Executivo, com base nas perdas inflacionárias medidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no mês de outubro de 2019 observando-se o acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, conforme o divulgado pelo IBGE, e será calculado sobre os respectivos subsídios dos agentes políticos municipais, sem distinção de índices e incorporados a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do próximo ano, conforme a Lei nº 548 de 20 de dezembro de 2007.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os valores correspondentes ao montante da despesa, decorrentes da aplicação da presente Lei, assim como suas fontes de custeio, estarão previstas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 188/2019.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2020, conforme específica, e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os valores lançados a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2020, terão os seguintes benefícios não cumulativos entre eles, bem como não cumulativos com outros descontos estabelecidos em leis próprias:

I – 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 10 de abril de 2020, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU;

II – 10% (dez por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 30 de abril de 2020, através do boleto emitido através da página oficial do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5100/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração.

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1.º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5101/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

Súmula: "Exonera e nomeia comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processos administrativos eletrônicos n. 44.133/2019; 41503/2019; 44.132/2019 e 48.947/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Robinson Orlando Souza**, matrícula n. 355.879, a partir de 1.º de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **Marcos Paulo Dammski**, matrícula n. 356.398, a partir de 1.º de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Administração: **Lucas Rodrigues Moreira**, matrícula n. 355.815, a partir de 1.º de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social: **Welinton de Ramos Munhoz**, RG n.º 10.417.916-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 066.525.959-07, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretamente o Secretário Municipal de Defesa Social e coordenar ações voltadas a área de Segurança Pública e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração: **Iasmin Miglioli Cabocolino**, RG n.º 6.980.199 SESP/PR e CPF/MF n.º 131.017.649-39, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

apoio direto às atividades gerais da Secretaria de Administração; coordenar os trabalhos administrativos; auxiliar o Direito Geral em sua área de atuação; assessorar no controle de frequência dos servidores lotados na unidade; assessorar o Diretor Geral na elaboração de escala anual de férias; coordenar a comunicação interna e externa de interesses da unidade e executar demais atividades correlatas.

Art. 6º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral do Município: **Roberta Maria do Sacramento Espindola**, RG n.º 11.039.734-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 075.403.179-90, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar em estudos e pesquisas sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos; assessorar na elaboração de minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; assessorar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas; assessorar no atendimento aos servidores municipais e munícipes quando solicitado; assessorar na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de memorandos, ofícios, intimações, notificações e demais documentos necessários ao andamento dos procedimentos; assessorar na organização de arquivo de matérias selecionadas; assessorar na elaboração de petições e no seu protocolo; assessorar no acompanhamento e andamento de processos administrativos internos da Prefeitura Municipal; auxiliar no assessoramento jurídico aos Procuradores do Município em relação às matérias que lhe forem solicitadas; assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atribuições definidas pelos Procuradores do Município; assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **Marcos Paulo Dammski**, RG n.º 13.595.467-5 SESP/PR e CPF/MF n.º 096.387.559-03, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar e coordenar a área administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo responsável pela área de orçamentos, cotações, elaborando planilhas, assessorando na abertura de licitações, bem como na sua fiscalização; assessorar e coordenar o setor de frotas da Secretaria de Cultura e Turismo e demais atividades correlatas.

Art. 8º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **Aleks Tizon Baungrotz**, RG n.º 9.918.354-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 068.350.579-39, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar a chefia imediata, assessorar a área de marketing, publicidade e propaganda, elaborando e executando programas, projetos e eventos culturais e de turismo, bem como demais atividades correlatas.

Art. 9º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito: **Lucas Rodrigues Moreira**, RG n.º 12.974.562-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 092.250.109-23, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar o Gabinete do Prefeito; gerenciar e coordenar conteúdos digitais do Gabinete do Prefeito; coordenar os conteúdos das mídias sociais institucionais, bem como demais atividades correlatas.

Art. 10º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito: **Flávio Peters Bairos**, RG n.º 11.067.672-7 SESP/PR e CPF/MF n.º 086.715.829-81, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar o Gabinete do Prefeito; gerenciar e coordenar conteúdos digitais do Gabinete do Prefeito; coordenar os conteúdos das mídias sociais institucionais, bem como demais atividades correlatas.

Art. 11. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **Eliete de Azevedo Oliveira**, RG n.º 7.404.803-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 029.871.739-54, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar e coordenar o arquivo geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, assessorar nos procedimentos de compras, licitações, contratos e empenhos e demais atividades correlatas.

Art. 12. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde: **Paola Carolina Seixas**, RG n.º 13.715.681-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 082.886.919-78, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá auxiliar nas ações de promoção da alimentação saudável direcionadas a indivíduos, em todas as fases do curso da vida, gestação, crianças, adolescentes, adultos e idosos; auxiliar na participação de ações de educação continuada de profissionais da saúde em Vigilância Nutricional; auxiliar nas ações de diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento, cuidado e assistência; auxiliar no acompanhamento do estado nutricional das crianças inscritas no Programa Leite das Crianças no que se refere a atuação do nutricionista; auxiliar na identificação das situações de risco, favorecer a inclusão social por meio de ampliação do acesso a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas sociais disponíveis e a busca de redes de apoio; auxiliar na identificação das características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família; auxiliar na realização de estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionados ao consumo de alimentos saudáveis; auxiliar na elaboração em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição; auxiliar na realização de visita domiciliar para pacientes acamados, principalmente no uso de terapia nutricional enteral domiciliar elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; promover grupos e atividades educativas com enfoque para a alimentação saudável para diabetes, hipertensão, obesidade, carência de micronutrientes, dislipidemia, intolerâncias e alergias alimentares; auxiliar na elaboração de materiais educativos para a promoção da alimentação saudável e prevenção de doenças crônicas, bem como demais atividades correlatas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5102/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Divisão, Seção e Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.235/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5102/2019.

Secretaria Municipal de Governo
SMG
Coordenação/Assessoria I – Apoio aos Gabinetes
Coordenação/Assessoria II – Atendimento a Câmara
Coordenação/Assessoria I - Administrativo
Coordenação/Assessoria II – Apoio e Estatística
Coordenação/Assessoria II – Frotas e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Trânsito
Coordenação/Assessoria I – Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
FAZTRANS
Coordenação/Assessoria I – Atendimento
Coordenação/Assessoria II – Apoio a Educação de Trânsito
Coordenação/Assessoria II – Apoio ao Balcão de Informações
Coordenação/Assessoria I – Administrativo FAZTRANS
Coordenação/Assessoria II – Controle Almoxarifado
Coordenação/Assessoria I – Área Administrativa de Trânsito
Coordenação/Assessoria II – Autos de Infração de Trânsito
Coordenação/Assessoria II – Autos de Trânsito: Homologação de Imagens
Coordenação/Assessoria I – Inspetoria Operacional de Trânsito
Coordenação/Assessoria II – Inspetoria Administrativa
Coordenação/Assessoria II – Inspetoria de Equipamentos Eletrônicos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria II – Inspetoria de Manutenção de Sinalização de Trânsito
Coordenação/Assessoria I – Área Administrativa de Sinalização de Trânsito
Coordenação/Assessoria II – Apoio a Sinalização de Trânsito
Coordenação/Assessoria II – Apoio Logístico a Sinalização de Trânsito
Secretaria Municipal de Governo
POSTO DO DETRAN/FRG
Coordenação/Assessoria I - Habilitação
Coordenação/Assessoria II - Biometria
Coordenação/Assessoria I – Veículos
Coordenação/Assessoria II - Vistorias
Coordenação/Assessoria II - Revisão

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5103/2017.
De 18 de dezembro de 2019.

Súmula: "Nomeia para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 48.843/2019 e em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, pelo período disposto no parágrafo 2.º do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 120/2015, a Procuradora do Município: **Thais Titze Scorsin Grippo**, portadora do RG n.º 7.075.146-1-SESP/PR, matrícula n. 350.951 e inscrito na OAB/PR sob nº 41.574.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5104/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 43 de 01 de junho de 2011:

Considerando o Processo Administrativo n. 48.843/2019, no qual nomeia-se o Procurador Adjunto do Município de Fazenda Rio Grande a partir de 1.º de janeiro de 2020;

Considerando, ainda, que a Procuradora do Município nomeada para a função de Procurador Adjunto é a atual Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Decreto n. 4674/2018;

Considerando, por fim, as peculiaridades das funções de Ouvidor e Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como de Procurador Adjunto do Município de Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro o Ouvidor-Geral, a partir de 1.º março de 2020:

- I – Fábio Julio Nogara, matrícula n.º 350.950;
- II – Fabiana Maria Fontes, matrícula n.º 351.014;
- III – Maylla Aparecida da Silva, matrícula n.º 355.593.

Art. 2º Fica nomeado como Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o Procurador do Município: Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula n.º 353.684, a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas indicadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 203, de 12 de dezembro de 2019, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 254, de 16 de dezembro de 2019, haver constado com equívoco material (erro de digitação).

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gilciane Muniz Borges Petry	22.801	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Divisão de Gestão Administrativa	06/01/2020
Tatiane Berdusco de Souza Quadros	349.401	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Divisão de Seguro Desemprego	06/01/2020

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 1º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gilciane Muniz Borges Petry	22.801	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Divisão de Gestão Administrativa	01/12/2019

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5105/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: "Regulamenta a Lei Municipal n. 1.234, de 09 de julho de 2018 e suas alterações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n. 1.234, de 09 de julho de 2018:

Considerando a vigência da Lei Municipal n. 1.323, de 18 de novembro de 2019;

Considerando abertura do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Fazenda Rio Grande - FIQUE LEGAL - entre o período de 18 de novembro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto n. 5063, de 29 de outubro de 2019, que estabelece recesso funcional para a Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando o recesso funcional do Poder Judiciário o qual abrange a Comarca de Fazenda Rio Grande/PR:

DECRETA

Art. 1º. No período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, em razão do recesso funcional determinado pelo Decreto n. 5063/2019, bem como pelo recesso forense do Poder Judiciário não haverá a homologação de procedimentos relativos ao Programa FIQUE LEGAL, permanecendo normalizado eventuais protocolos sobre tal programa, através do sistema eletrônico disponibilizado na internet.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal informado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Tatiane Berdusco de Souza Quadros	349.401	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Divisão de Seguro Desemprego	01/12/2019
-----------------------------------	---------	---	------------------------------	------------

"(...).

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 206/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de função e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 32.170/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Servidor(a)	Matrícula	Local	Função	Destituição a partir de:
Rozinete Maria Sarote	349.295	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Divisão da Cidade Empreendedora (apenas responder)	06/01/2020
Cleberson Zepechouka	351.724	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Seção de Seguro Desemprego	06/01/2020
Mirian Martins Ramos Correia	350.609	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Sector de Controle Operacional	06/01/2020

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Servidor(a)	Matrícula	Local	Função	Designação a partir de:
Cleberson Zepechouka	351.724	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Divisão da Cidade Empreendedora	06/01/2020

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Mirian Martins Ramos Correia	350.609	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Seção de Seguro Desemprego	06/01/2020
Fabiane Pereira Barossi	355.548	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Seção de Intermediação	06/01/2020

§ 1º O servidor Cleberson Zepechouka designado no *caput* deverá: coordenar o setor de alvará; deverá elaborar planos de melhorias e desburocratização; coordenar a equipe de trabalho para os procedimentos de abertura, alteração e baixa dos alvarás das empresas; acompanhar a comissão especial de análise de usos permissíveis, tolerados e proibidos; atendimento aos empresários e contabilidades e desenvolver outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência.

§ 2º A servidora Mirian Martins Ramos Correia designada no *caput* deverá: atuar como chefe do setor de documentação do RG Itinerante na base fixa do posto 18; dentre suas funções as principais são: realizar entrega de documentos, gerar relatório, organizar os arquivos, receber e separar malote com documentos de RG's e auxiliar se necessários no feito do documento na base itinerante, bem como desenvolver outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência.

§ 3º A servidora Fabiane Pereira Barossi designada no *caput* deverá: coordenar o setor de captação e resultados; deverá realizar atendimento ao empresário; abrir e fechar vagas de emprego; cobrar resultados dos candidatos; elaborar estratégias para melhor captação de vagas; preencher relatório; realizar visitas ao empregador e outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro 2019.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 207/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: "Remaneja e designa servidores públicos municipais efetivos para desempenho de função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.235/2019:

Considerando a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Fazenda Rio Grande através do Decreto n. 5102/2019:

RESOLVE

Art. 1º O servidor público efetivo **Marcelo Dantas Leite**, matrícula n. 351.507, deixa de ser designado para o exercício da função de Divisão – Agente de Trânsito Mirim junto a Secretaria Municipal de Governo e passa a ser designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I - Administrativo junto a Secretaria Municipal de Governo - SMG, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá assessorar e coordenar atividades voltadas para a Secretaria Municipal de Governo; Assessorar o Secretário e Diretores no acompanhamento das atualizações da Legislação pertinentes a secretaria; assessorar o Secretário e Diretores na elaboração, implantação de elementos, relatórios que contribuam para coleta de dados estatísticos das informações que contribuam para melhorias na secretaria; recomendar procedimentos internos e/ou cursos de atualização e capacitação que aprimorem as atividades referentes ao atendimento ao cidadão dentro dos princípios que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designa o servidor público efetivo **Josemar Antonio de Souza**, matrícula n. 351.094, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Apoio a Sinalização de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo - SMG, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá coordenar e executar o trabalho de manutenção e sinalização viária designado pela chefia; coordenar a limpeza e organização do material e local de trabalho; coordenar a conferência do estoque; coordenar a solicitação de materiais quando necessário para a chefia;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

assessorar e coordenar os relatos de possíveis problemas na sinalização viária e demais atividades correlatas.

Art. 3º Designa a servidora pública efetiva **Cinthia de Paula Silveira**, matrícula n. 355.369, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Atendimento junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá assessorar e coordenar o atendimento; assessorar e coordenar as atividades cotidianas dos atendentes de balcão; coordenar o atendimento nas orientações prestadas aos usuários; assessorar e coordenar os protocolos referente a processos de autuações de trânsito; coordenar o controle de senhas nos sistemas utilizados pelos atendentes; assessorar e coordenar a análise e emissão de credenciais para idosos/deficiente; coordenar os relatórios dos atendentes; coordenar os processos de apresentação de condutor e demais processos relacionados a multas de trânsito; coordenar a folha ponto dos atendentes; assessorar e orientar sobre a legislação vigente pertinente a área administrativa de trânsito e demais atividades correlatas.

Art. 4º Designa a servidora pública efetiva **Maria do Carmo Soares de Lima Pedro**, matrícula n. 352.468, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Apoio a Educação de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo – FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá assessorar a Autoridade de Trânsito nos projetos e atividades voltadas para a educação de trânsito; assessorar a Autoridade de Trânsito no acompanhamento das atualizações da Legislação de Trânsito referentes à fiscalização/sinalização; assessorar a Autoridade de Trânsito e seus agentes/sinalização na aplicabilidade da Legislação de Trânsito vigente; assessorar a Autoridade de Trânsito na elaboração, implantação de elementos, relatórios que contribuam para coleta de dados estatísticos das informações geradas no Órgão de Trânsito; recomendar procedimentos internos e/ou cursos de atualização e capacitação que aprimorem as atividades referentes ao atendimento ao cidadão dentro dos princípios que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; assessorar e coordenar os autos de infração; assessorar a Autoridade de Trânsito na aplicabilidade da Legislação de Trânsito vigente; assessorar e orientar os Agentes de Trânsito nos procedimentos adotados para melhoria da eficiência na Lavratura dos Autos de Infração de Trânsito; assessorar a Autoridade de Trânsito na análise da consistência dos Autos de Infração de Trânsito lavrados pelos Agentes dentro das exigências legais; cadastrar os Autos de Infração de Trânsito lavrados pelos Agentes no Sistema GIT (Gestão de Infrações de Trânsito); encaminhar os Autos de Infração de Trânsito cadastrados para a Autoridade de Trânsito validar ou arquivar; assessorar a Autoridade de Trânsito no arquivamento físico de todos os Autos de Infração de Trânsito lavrados pelos Agentes e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Designa a servidora pública efetiva **Gizele Lemes Trindade Jungles**, matrícula n. 352.754, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Administrativo FAZTRANS junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá prestar assessoramento administrativo; assessorar e coordenar processos administrativos; assessorar e coordenar a juntada de documentos para auxiliar a Procuradoria Geral do Município em demandas judiciais relativas ao Órgão de Trânsito; assessorar e coordenar a representação do Órgão em audiências, referente as multas de trânsito, quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município; assessorar e coordenar a distribuição e providências de documentos internos e externos; assessorar e orientar sobre a legislação vigente pertinente na área administrativa de trânsito; assessorar e a Procuradoria Geral do Município em processo de dívida ativa/protesto das multas de Trânsito; coordenar o atendimento na ausência do responsável pelo setor; e demais atividades correlatas.

Art. 6º Designa o servidor público efetivo **Romário Almeida e Silva**, matrícula n. 352.462, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Frotas e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo - SMG, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá coordenar a frota e a solicitação de possíveis reparos/manutenção; coordenar as solicitações de emissão de guia de abastecimento; coordenar os diários de bordo; coordenar as vistorias; assessorar no controle e emissão de documentos de veículos específicos; coordenar entradas/saídas do patrimônio do Órgão Municipal de Trânsito; assessorar e coordenar a manutenção de equipamentos eletrônicos, inclusive os de fiscalização de trânsito e demais atividades correlatas.

Art. 7º Designa a servidora pública efetiva **Patrícia Elias dos Santos Albuquerque**, matrícula n. 351.708, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Controle Almoarifado junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá coordenar o financeiro do Órgão de Trânsito; coordenar o estoque e pedidos de compras; coordenar pedidos/descriptivos de materiais, fardamento, uniformes e almoarifado; coordenar o levantamento de preços; coordenar a elaboração de termos de referências; coordenar o recebimento/encaminhamento de notas fiscais; coordenar os pedidos provenientes de convênios e vencimento de convênios e contratos; coordenar os gastos; coordenar o controle de receita; coordenar a publicação no portal da transparência de informações correlatas a Secretaria; coordenar a solicitação de abertura de licitações; coordenar a solicitação de emissão de empenhos; coordenar a cotação com empresas; assessorar a Autoridade de Trânsito na aplicabilidade da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Legislação vigente pertinente a área; coordenar o atendimento e demais funções na ausência do responsável pelo setor e demais atividades correlatas.

Art. 8º O servidor público efetivo **Vanil Lopes Rosa**, matrícula n. 351.519, deixa de ser designado para o exercício da função de Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego junto a Secretaria Municipal de Governo e passa a ser designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Área Administrativa de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá coordenar a área administrativa de trânsito; assessorar a Autoridade de Trânsito na análise dos processos de Defesa de Autuação; assessorar a Autoridade de Trânsito na validação e arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito dentro do Sistema GIT (Gestão de Infrações de Trânsito); coordenar a emissão e distribuição dos Blocos de Autos de Infração de Trânsito para os Agentes de Trânsito; assessorar a Autoridade de Trânsito na análise e emissão de parecer para a emissão de consultas comerciais; elaborar relatórios relativos às suas atividades; exercer outras atividades em conjunto com o Inspetor de Trânsito Operacional e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário Municipal; exercer as funções na ausência do Inspetor Operacional de Trânsito; assessorar e coordenar assuntos pertinentes ao Pátio e demais atividades correlatas.

Art. 9º Designa o servidor público efetivo **Cristiano de Oliveira Rodrigues**, matrícula n. 352.466, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Autos de Infração de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá coordenar diariamente a funcionalidade correta dos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito; assessorar o direcionamento das equipes de Agentes de Trânsito, para manutenção e reparos, sempre que se fizer necessário, nos equipamentos eletrônicos; assessorar o direcionamento da equipe de sinalização de trânsito, para manutenção e reparos na sinalização horizontal e vertical, sempre que se fizer necessário, pertinente aos equipamentos eletrônicos. assessorar a Autoridade de Trânsito na análise dos autos de infração de trânsito oriundas de equipamentos eletrônicos: consistência, cadastramento, liberação e anexos no sistema GIT (Gestão de Infrações de Trânsito) e demais atividades correlatas.

Art. 10º O servidor público efetivo **João Ademilson Vaz**, matrícula n. 351.627, deixa de ser designado para o exercício da função de Seção de Controle Estatístico junto a Secretaria Municipal de Governo e passa a ser designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Inspetoria Operacional de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá assessorar e coordenar inspetoria Operacional de Trânsito; assessorar a autoridade de trânsito na elaboração de escalas de trabalho das equipes; assessorar o direcionamento das equipes de agentes de trânsito, para cumprimento de ordens de serviço; coordenar o fechamento da folha ponto dos Agentes de Trânsito; acompanhar os ofícios encaminhados ao órgão Municipal de Trânsito e analisar a viabilidade de apoio aos eventos solicitados; assessorar na transcrição dos relatos de boletim de ocorrência de acidentes de trânsito do Município; auxiliar a Autoridade de Trânsito por meio de relatórios e estatísticas referente as ocorrências de trânsito atendidas pelas equipes de agentes de trânsito; assessorar as equipes de rua quando se fizer necessário; assessorar a autoridade de trânsito sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes a fiscalização e operação de trânsito; elaborar relatórios relativos as suas atividades; designação de locais e horários de trabalho dos demais Agentes de Trânsito; distribuir as tarefas aos supervisores e Agentes de Trânsito emanadas dos superiores; orientar os supervisores e Agentes de Trânsito nas situações decorrentes de suas atividades; exercer outras atividades em conjunto com o Inspetor administrativo de Trânsito e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário; exercer as funções na ausência do Inspetor Administrativo de Trânsito e demais atividades correlatas.

Art. 11. O servidor público efetivo **Leomar Edson Francisco**, matrícula n. 350.854, deixa de ser designado para o exercício da função de Seção de Sinalização e Fiscalização de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo e passa a ser designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Inspetoria Administrativa junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá coordenar as equipes de Agentes de Trânsito do plantão; direcionar e distribuir a demanda de trabalho entre as equipes; assessorar as demais equipes do plantão, sempre que se fizer necessário; assessorar a autoridade de trânsito sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes a fiscalização e operação de trânsito; realizar relatórios referente ao plantão para a análise e controle da Autoridade de Trânsito; supervisionar a folha ponto das equipes do plantão; auxiliar na elaboração de escalas mensais; apontar problemas relacionados a sinalização viária a Autoridade de Trânsito com intuito de dar efetividade a fiscalização, sugerindo implantação, manutenção ou retirada de sinalização e demais atividades correlatas.

Art. 12. A servidora pública efetiva **Maria Jose Francisco Falk**, matrícula n. 353.114, deixa de ser designada para o exercício da função de Seção de Apoio ao Posto de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo e passa a ser designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Veículos junto a Secretaria Municipal de Governo – Posto do DETRAN/FRG, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá coordenar e assessorar na realização de todos os procedimentos inerentes aos processos de registro de veículos, tais como: promover consultas de débitos, emissão de extratos de débitos e guias de arrecadação de débitos, notificações de multas, emissão de solicitação de veículos e guias de recolhimentos de taxas, etc.; coordenar e assessorar o Chefe de Posto de Trânsito nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; coordenar e Assessorar no cumprimento à legislação e às normas de trânsito; coordenar e Assessorar na condução na política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; coordenar e assessorar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, sob a supervisão do Chefe do Posto de Trânsito; coordenar e assessorar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, atuando com lisura e idoneidade nos procedimentos adotados; coordenar e assessorar no atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; coordenar e assessorar no desempenho suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública e demais atividades correlatas.

Art. 13. Designa o servidor público efetivo **Paulo Kasczeszen Filho**, matrícula n. 350.255, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Vistorias junto a Secretaria Municipal de Governo – Posto do DETRAN/FRG, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá coordenar e assessorar na efetuação dos processos de vistoria em veículos e lacrar placas; coordenar e assessorar o Chefe de Posto de Trânsito nas atividades a serem desenvolvidas no Órgão; observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; coordenar e assessorar na verificação o funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação e trânsito e autenticidade da identificação numérica do chassi; coordenar e assessorar no cumprimento à legislação e às normas de trânsito; coordenar e assessorar na condução na política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; coordenar e assessorar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Órgão competente, sob a supervisão do Chefe do Posto de Trânsito; coordenar e assessorar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, atuando com lisura e idoneidade nos procedimentos adotados; coordenar e assessorar no atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; coordenar e assessorar no Desempenho suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública e demais atividades correlatas.

Art. 14. Designa o servidor público efetivo **João Paulo Portella Tareskiewicz**, matrícula n. 351.824, para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I –

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Governo – SMG, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá prestar consultoria e assessoramento jurídico em questões de Direito ao Secretário Municipal de Governo na realização de auditorias visando a transparência pública e os métodos aplicáveis na avaliação da gestão administrativa e dos resultados nas ações administrativas; elaborar manifestação jurídica, pareceres jurídicos sobre projetos de lei e emendas propostas pelo Legislativo Municipal; elaborar manifestação jurídica, pareceres jurídicos sobre anteprojeto de lei apresentados pelo Legislativo Municipal; auxiliar Secretário Municipal de Governo e o Procurador Adjunto do Município na confecção de Projetos de Lei Ordinária, Complementar e Emendas à Lei Orgânica, bem como auxiliar na confecção de minutas de atos oficiais, tais como: Portarias e Decretos Municipais; auxiliar na elaboração de regulamentações legislativas para fiel aplicação da legislação municipal e demais atividades correlatas.

Art. 15. O servidor público efetivo **Marivaldo de Melo**, matrícula n. 351.094, deixa de ser designado para o exercício da função de Divisão de Sinalização de Vias Públicas junto a Secretaria Municipal de Governo e passa a ser designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Área Administrativa de Sinalização de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá supervisionar e coordenar manutenção de sinalização viária; supervisionar e coordenar montagem de sinalização viária de placas; supervisionar e coordenar instalação de sinalização viária; supervisionar e coordenar manutenção da sinalização horizontal viária; supervisionar e coordenar controle e solicitação de matérias necessários e descartar corretamente os produtos poluentes; analisar as solicitações de sinalização dos usuários e respondê-las conforme orientação da Autoridade de Trânsito; realizar levantamento de dados relacionados a sinalização implantada no Município e demais atividades correlatas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 208/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: “Designa os membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 120/2015, Lei Ordinária n. 825/2011, com o Decreto n. 5103/2019 e com o processo administrativo eletrônico n. 48.843/2019:

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município, criado nos moldes do artigo 4º, da Lei Municipal n. 825, de 08 de julho de 2011, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Procurador Geral do Município: Fabiano Dias Reis, matrícula n. 354.837.

II – Procurador Adjunto do Município: Thais Titze Scorsin Grippo, matrícula n. 350.951;

III – Membro da Procuradoria Geral do Município: Paula Alexandra Suave Rodrigues, matrícula n. 350.949;

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Comissão, criada na forma do *caput* deste artigo, são consideradas de relevante interesse público e deverão ser desenvolvidas concomitantemente as atribuições dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 209/2019.
De 18 de dezembro de 2019.

Súmula: Constitui a Nova Junta de Saúde Municipal e designa seus membros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 40.097/2019:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a nova Junta de Saúde Municipal, composta pelos membros abaixo nominados, com atribuições quanto à realização de avaliações médicas.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Junta de Saúde Municipal:

§ 1º Membros Titulares:

I – Luiz Felipe Bruschi, Médico da Família, matrícula n. 353.607;

II – Renata Schmitz Booth, Médico da Família, matrícula n. 355.355.

§ 2º Membros Suplentes:

I – Felipe Mendes Pontarolla, Médico da Família, matrícula n. 355.337;

II – Paula Aparecida Ramos Nogueira, Médico da Família, matrícula n. 353.599.

§ 3º Membros Especialistas:

I – Luiz Neves Neto, Médico Clínico Plantonista, matrícula n. 353.979;

II – Thiago Henrique Soares Machado, Médico Clínico Plantonista, matrícula n. 353.866;

III – Cleder Eduardo Suriano, Médico Ortopedista Plantonista, matrícula n. 355.913.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica nomeado o servidor público municipal: Fernando Bley Vicente de Castro Filho (médico ortopedista), matrícula n. 356.412, como membro suplente do grupo especialista, conforme parágrafo terceiro, deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 396/2019- SMA
De 18 de Dezembro de 2019

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica de Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 396/2019 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
49308/2019	348948	SILMARA XAVIER DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/2019 até 18/12/2019 (3 dias)	SME
48522/2019	350800 352847	NIVEA COELHO	PROFESSORA 20H+20H	11/12/2019, 12/12/2019 até 13/12/2019 (3 dias)	SME
48711/2019	348416 349048	SALETE DE QUEIROZ	PROFESSORA 20H+20H	10/12/2019 até 19/12/2019 (10 dias)	SME
48422/2019	353634	ARIANE CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2019 até 12/12/2019 (3 dias)	SME

01

02

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 de 09 de outubro de 2019.

Considerando o teor do “Edital do Resultado Final do Processo de Seleção do Chamamento Público nº002/2019 de 09 de outubro de 2019”, emitido pela Comissão Especial de Seleção para realização de acolhimento e escolha de Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar parceria nos moldes da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 4.442, de 06 de abril de 2017 e demais normativas aplicáveis;

Considerando o teor do “Termo de Aceitabilidade do Resultado Final do Processo de Seleção do Chamamento Público nº002/2019 de 09 de outubro de 2019”, emitido pelo Secretário Municipal de Assistência Social (Administrador Público Municipal) em atendimento ao item 7.7.2 do referido Edital de Chamamento Público.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº80/2019 de 17 de dezembro de 2019, manifestou ciência e aprovou o “Edital de divulgação do Resultado Final e do Termo de Aceitabilidade do Resultado Final do Processo de Seleção do Chamamento Público nº 002/2019 de 09 de outubro de 2019”.

Homologado como definitivo o resultado da Seleção que aprovou a proposta abaixo relacionada:

- 1) Associação Beneficente Anjos da Cidadania.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº002/2019, 09 de outubro de 2019.

Nota: 10

Para legitimidade do ato, **Publique-se** o presente no Órgão Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 017/2019
De 18 de Dezembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão Disciplinar do Magistério.

A COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por intermédio de DENIZE FERREIRA GOMES – Presidente, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS – Secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, Membro, designadas pela Portaria 049/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, em razão das férias regulamentares de seus membros, Sandra Mara Ramos dos Santos e Denize Ferreira Gomes e Licença Prêmio do membro Adélia Teresinha Baran Petry, de 06/01/2020 a 05/02/2020.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos de Sindicância e Administrativos, da Comissão Disciplinar do Magistério no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 18 de Dezembro de 2019.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 01/2017 e 01/2018, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número: 47557/2019.

- 06 (SEIS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;
- 09 (NOVE) vagas para o cargo de ENFERMEIRO;
- 22 (VINTE E DUAS) vagas para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados nos Anexos I, II e III, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 029/2019



Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

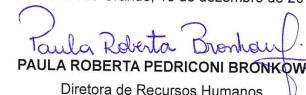
O preenchimento das vagas oferecidas, seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRÓNKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 029/2019



ANEXO I

DATA/HORÁRIO/LOCAL: Dia 09 de janeiro de 2020, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros), CEP 83833-090 – tel. (41) 3608-7372.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
601411	ROSANE ARAUJO DA SILVA	36
622242	JUAN ESTEVAN DA SILVA DELFFES	37
607903	LUCIANA PEREIRA CORDEIRO	38
622558	KAUANNY LUIZA DA SILVA BUCCINI	39
605690	ZENI MAISA DOS SANTOS	2º PCD
621185	CLAUDIA FRISEN	40

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
602749	VINICIUS STELA MENOTTI	1
608145	YASMIN NEIVA TOMAZ DA SILVA	2
606379	DEBORA RASEC RADULSKI	3
605556	MELANIE ZIASCH	4

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 029/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DATA/HORÁRIO/LOCAL: Dia 09 de janeiro de 2020, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros), CEP 83833-090 – tel. (41) 3608-7372.

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
612302	LUIZ HENRIQUE KLISIEVICZ BUZELIN	6
612835	BRUNA SEIDEL	7
603402	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO	8
607883	THAMIRES LUNGUINHO CAVALCANTE	9
608130	DOUGLAS KLEMMANN	10
620656	GREICY ROSA	11
602945	ESTER LEAL SILVA WAHLERS	12
621855	AGUINALDO PAULINO DE OLIVEIRA	13
609025	MARIA ODILA DA SILVA ZILLI	14

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447581	GERALDO MAIELA SIMONI NETO	044
448071	RACHEL MONTEIRO LORENCINI	045
446710	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	046

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 029/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DATA/HORÁRIO/LOCAL: Dia 09 de janeiro de 2020, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros), CEP 83833-090 – tel. (41) 3608-7372.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
621039	ANA PAULA SANTOS GONÇALVES	12
619065	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	13
620990	MARIA MIELNIK	14
610266	ANTONIA MARIA HALUCH DO NASCIMENTO	15
621914	LETÍCIA RIBAS VARGAS	16
602623	AMANDA MENDONÇA DO ESPÍRITO SANTO	17
608717	NEUZA VIEIRA DE LARA	18
617053	ANGELA MARIA VIANTE	19
601435	ADRIANA DONATO	20
619354	SIMONE NOVAES DA SILVA	21
619992	ANA CLÁUDIA BALASSA OLIVEIRA DE RAMOS	22
614042	VERIDIANA PAZ DE CAMARGO	23
608454	ANA PAULA MACHADO RIBEIRO	24
607298	SABRINA BATISTA PEREIRA	25
621664	RAPHAEL CHRISTOPHER KENNEDY DA SILVA	26
610516	LEANDRO DE OLIVEIRA MENDES	27
621879	SOLANGE DE PAULA	28
620853	CARMOSITA BARBOSA DE SOUZA	29
619698	KYMBERLYN ALVES DE SOUZA	30
615315	ROSANA APARECIDA MARTINS	31
608084	VALÉRIA MOREIRA DA SILVA	32
613183	DESIREE CRISTINA REICHEL ESTEVAM	33

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 029/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019 - ID 3357

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AMAVISA ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS LTDA;
CNPJ: nº 00.656.430/0001-66;
OBJETO: "Prestação de serviços de Manutenção Anual de Cessão Onerosa de 190 (cento e noventa) jazigos e serviços de Inumação e Exumação em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula nº 349.351;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 064/2019;
PROTOCOLO: 28626/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no DOE;
VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019 - ID 3358

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: nº 72.153.901/0001-24;
OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Corpo de Bombeiros";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Maristela da Silva Szeremeta, matrícula nº 350.241;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 086/2019;
PROTOCOLO: 46589/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: máximo, 3 (Três) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 173.078,49 (Cento e setenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº257/2019 de 18 de dezembro de 2019

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019
PREGÃO **PRESENCIAL** Nº 088/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019
PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº 088/2019

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Objeto: "Confecção de material gráfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato;

Data da Assinatura: 03/12/2019;

Protocolo: 39520/2019;

Processo Administrativo: 238/2019;

Detentor: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

CNPJ: 05.665.084/0001-04;

Inscrição Estadual nº: 254571638;

Endereço: Rua Pérola do Vale, nº 55 Bairro: Itoupava Central – Blumenau/SC, CEP: 89.062-212;

Administrador: Braz Albano;

CPF nº: 538.699.669-04;

Valor Total: R\$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais);

Detentor: GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI;

CNPJ: 04.238.031/0001-36;

Inscrição Estadual nº: 90809468-96;

Endereço: Av. Curitiba, nº 3333 Bairro: Sertãozinho – Matinhos/PR, CEP: 83.260-000;

Administrador: Aglaé dos Santos;

CPF nº: 740.224.409-10;

Valor Total: R\$ 258.119,74 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos);

Detentor: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME;

CNPJ: 13.291.538/0001-44;

Inscrição Estadual nº: 90645461-01;

Endereço: Rua Bernardo Milano, nº 24 Bairro: Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP: 82.810-450;

Administrador: Lucio Rasera Junior;

CPF nº: 027.816.979-15;

Valor Total: R\$ 128.115,00 (Cento e vinte e oito mil cento e quinze reais).

Coordenação de Contratos